

Ramo	Apólice	Endosso	Proposta	Filial	Data Emissão
93 - VIDA EM GRUPO	1009309004956	0000004	93002590	1 - MARINGÁ	09/05/2017

DADOS DO ESTIPULANTE

Nome			CPF/CNPJ		
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU			77.806.818/0001-20		
CEP	Endereço		Número	Complemento	
85851-220	RUA Tarobá		249	Terreo	
Atividade	Bairro	Cidade		UF	
OURIVES	Centro	Foz do Iguacu		PR	

DADOS DO SUB ESTIPULANTE

Sub Estipulante			Número		CPF/CNPJ	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU			3		76.206.606/0001-40	
CEP	Endereço		Número	Complemento		
85851-340	PRAÇA Getúlio Vargas		280			
Atividade	Bairro	Cidade		UF		
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL	Centro	Foz do Iguacu		PR		

CORRETOR

Corretor	Registro SUSEP
EDUARDO VALENCIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	100661431

PRÊMIO DO SEGURO

Juros (%)	Periodicidade de Emissão
0,00	Mensal
Vigência Apólice	Vigência Endosso
Das 24 horas de 31/03/2017 até as 24 horas de 31/03/2018	De 24 horas de 31/03/2017 até as 24 horas de 30/04/2017


I. S. Total da Básica	R\$ 227.776.674,60	Tipo de Cobrança	BANCO DO BRASIL - Boleto Registrado		
Prêmio Líquido	R\$ 164.510,56	Agência	n/a	Dia Base	16
Adicional Fracionamento	R\$ 0,00	Conta Corrente	n/a	Próximo Reajuste	31/03/2018
Custo Apólice	R\$ 0,00	Nº de parcelas	1	Próxima Renovação	
I.O.F.	R\$ 627,53	Prêmio da Parcela	R\$ 165.138,0		
Prêmio Total	R\$ 165.138,09	Indexador de Reajuste	IPCA/IBGE		


FRACIONAMENTO DO PRÊMIO

Parcela	Prêmio	Custo	IOF	Total	Vencimento
1	R\$ 164.510,56	R\$ 0,00	R\$ 627,53	R\$ 165.138,09	16/05/2017

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
 MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR
 FILIAL MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30
 AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR
 Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392


 Leandro Poretti



 Enio Fukai

COBERTURAS


Tipo Cobertura	Coberturas/Serviços	Importância Segurada	Prêmio
Coberturas	00001 - MORTE	R\$ 227.776.674,60	R\$ 72.902,69
Coberturas	00002 - MORTE ACIDENTAL	R\$ 227.776.674,60	R\$ 20.385,02
Coberturas	00003 - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE	R\$ 227.776.674,60	R\$ 12.914,58
Coberturas	00005 - INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE E TOTAL POR DOENÇA	R\$ 227.776.674,60	R\$ 11.260,51
Coberturas	00009 - CESTA BÁSICA	R\$ 882.730,90	R\$ 948,51
Coberturas	00010 - MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 113.888.339,11	R\$ 37.409,33
Coberturas	00018 - MORTE DOS FILHOS	R\$ 22.777.667,68	R\$ 7.502,40
Coberturas	00022 - AUXILIO FUNERAL FAMILIAR	R\$ 21.720.000,00	R\$ 1.005,24
Assistência	00015 - ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR	R\$ 0,00	

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
 MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR
 FILIAL MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30
 AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR
 Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou
 4003-0392



Leandro Poretti



Enio Fukai

CONDIÇÕES PARTICULARES

SUB-GRUPOS:

- SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU
Sub-Grupo 01 = SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU
Sub-Grupo 02 = CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Sub-Grupo 03 = PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Sub-Grupo 04 = FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
Sub-Grupo 05 = SINDICADO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDO ESPECIAL
Sub-Grupo 06 = SINDICADO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDO FINANCEIRO
Sub-Grupo 07 = SINDICADO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1. Objeto

Seguro de Vida em Grupo e prestação de serviços de auxílio / assistência funeral aos servidores integrantes do quadro da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, ativos e inativos, do poder executivo e legislativo do Município de Foz do Iguaçu, e aos seus dependentes legais (cônjuge e filhos com até 21 anos de idade ou inválidos de qualquer idade).

2. Custeio do Seguro

O custeio do prêmio do seguro será contributivo, ou seja, pago integralmente pelo Segurado.

3. Coberturas e Serviços

Morte(M): Garante o pagamento de indenização, limitada a importância segurada, em caso de morte natural ou acidental do segurado.

Morte Acidental(MA): Esta cobertura objetiva garantir o pagamento de uma indenização suplementar, em caso de morte do Segurado em consequência de acidente pessoal coberto, ocorrido durante o período de vigência do seguro.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): Esta cobertura objetiva, garantir o pagamento de uma indenização de até 100% (cem por cento) do Capital Segurado contratado para esta cobertura, conforme tabela e critérios específicos, em caso de perda, redução ou impotência funcional definitiva de um membro ou órgão, por lesão física ocorrida exclusivamente em consequência de acidente pessoal do

Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença (IFPD): Esta cobertura objetiva garantir ao Segurado o pagamento do Capital Segurado contratado para esta Garantia, na hipótese da ocorrência da invalidez funcional permanente total, consequente de doença, que cause a perda da existência independente do segurado, nos termos das Condições Contratuais.

Inclusão de Cônjuge

Esta cobertura objetiva garantir ao Segurado Principal o pagamento do Capital Segurado, caso venha a ocorrer a morte de seu cônjuge. Garante 50% do Capital do Titular na Cobertura de Morte.

Inclusão de Filhos

Esta cobertura objetiva garantir ao Segurado Principal o pagamento do Capital Segurado, caso venha a ocorrer a morte do(s) filho(s), ou dependentes equiparados a filhos. Garante 10% do Capital do Titular na Cobertura de Morte.

Auxílio / Assistência Funeral Familiar: O serviço de assistência compreende as providências dos serviços funerários acessados através da central de atendimento pelo nº 0800 200 0393, inclusive o sepultamento, com o respectivo pagamento dos custos diretamente às funerárias, até o valor de R\$ 5.000,00, podendo ser através de reembolso (Auxílio) até este mesmo valor. Serviço garantido ao segurado e/ou seus dependentes

Cesta Básica: garante aos Beneficiários do Servidor que tenha como vencimento básico o valor igual ou inferior ao menor vencimento do município vigente no mês do falecimento do segurado, o pagamento de 3 (três) cestas básicas mensais, correspondendo cada uma delas a 25% do menor vencimento.

4. Capital Segurado

Entende-se como capital segurado o valor máximo para a cobertura contratada a ser pago ou reembolsado pela Seguradora, no caso de ocorrência de sinistro coberto pela apólice, vigente na data do evento. Considera-se como data do evento, para efeito de determinação do capital segurado, quando da liquidação dos sinistros:

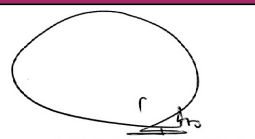
I - Para as coberturas de acidentes pessoais, a data do acidente;


II - Para as demais coberturas de risco, a data da ocorrência do evento coberto, conforme definido nas condições gerais e/ou especiais.

O valor do Capital Segurado Individual corresponderá a 30 (trinta) vezes o vencimento básico do segurado, obedecendo-se os percentuais e limites expostos no quadro abaixo:

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR
FILIAL MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR
Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392


Leandro Poretti


Enio Fukai

CONDIÇÕES PARTICULARES

Titular Segurado Principal

Cobertura	%	Capital Mínimo (R\$)	Capital Máximo(R\$)
Morte	100%	1,00	60.000,00
MA	100%	1,00	60.000,00
IPA	100%	1,00	60.000,00
IFPD	100%	1,00	60.000,00

Assistência ou Auxílio Funeral Familiar (Reembolso) R\$ 5.000,00

Cônjuge - Dependente

Cobertura	%	Capital Mínimo (R\$)	Capital Máximo(R\$)
Morte	50%	1,00	30.000,00

Filhos - Dependente

Cobertura	%	Capital Mínimo (R\$)	Capital Máximo(R\$)
Morte	10%	1,00	6.000,00

Obs.: Titular: o capital de Morte Acidental - MA acumula-se ao da Morte (Básica).

5. Taxa Mensal e Prêmio do Seguro

Para fins de determinação do prêmio do seguro a taxa mensal a ser aplicada sobre o capital segurado será 0,0725%, que representa 2,175% do vencimento básico do cargo do servidor segurado, correspondendo ao limite máximo de desconto de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).

6. Beneficiários

Os Beneficiários do seguro para a hipótese de Morte do Segurado Principal serão aqueles indicados pelo mesmo e na inexistência de indicação de beneficiários, a indenização será paga de acordo com o que dispõe a legislação em vigor.

No caso das coberturas adicionais de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença (IFPD), Morte do Cônjuge e Morte do Filho, o beneficiário será o próprio Segurado Principal, juridicamente capaz.

O Segurado Principal poderá livremente e a qualquer tempo indicar, por escrito, os Beneficiários que desejar, ressalvadas as restrições legais

7. Implantação e Manutenção do seguro

Os segurados vigentes na apólice da congênere, com vencimento em 31/03/2017, inclusive afastados e aposentados, serão migrados automaticamente, com as mesmas condições (coberturas, idade e capitais) para a Apólice de Seguro que será emitida por meio desta Proposta de Contratação, mediante apresentação de cópia da última fatura emitida na congênere, e respectivos anexos (relação de segurados).

7.1 Vencimento das faturas

As faturas emitidas conforme acima, terão vencimento convencionado para o dia 16 (dezesesseis) do mês subsequente ao do período de cobertura.

8. Liquidação de Sinistros

Os sinistros serão liquidados em até 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação completa na Sancor Seguros.

9. Comissão de Administração (Pró-Labore)

A título de Pró-labore será pago 2% (dois por cento) dos prêmios líquidos mensais ao Estipulante, através de depósito na conta corrente indicada para este fim.

10. Vigência do Contrato

O período de vigência da apólice será de 1(um) ano com início a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de Março de 2.017.

11. Condições Gerais


As Condições Gerais da Apólice, a que se refere está Carta Oferta, foram previamente aprovadas pela autoridade SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e prevalecem sobre quaisquer outras que as

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30
MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, CENTRO - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR
FILIAL MARINGÁ - CNPJ 17.643.407/0001-30
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 871, ZONA 01 - CEP: 87013-230 - MARINGÁ - PR
Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou
4003-0392



Leandro Poretti



Enio Fukai